

DECRETO Nº 5272/85  
de 05 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 473 de 06/11/1985

Outorga permissão para instalação de postes de sinalização e nomenclatura de vias e logradouros públicos, com direito a exploração publicitária.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68 do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e à vista do que consta de procedimento seletivo formalizado através do Edital de Chamamento nº 005/85-PI nº 032428/85-7,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica outorgada à FERCI - Propaganda, Comércio e Indústria S.A., com sede à Alameda Eduardo Prado, nº 460/474, Campos Elíseos - Capital - SP, inscrita no CGC/MF nº 61.576.815/0001-08 a permissão para instalação de postes de sinalização e nomenclatura de vias e logradouros públicos, com direito a exploração publicitária.

Artigo 2º - A permissionária deverá instalar e conservar, às suas expensas, a sinalização de acordo com o cronograma a ser fixado pela Prefeitura, observando integral e irrestritamente as prescrições, condições, prazos e especificações técnicas constantes do respectivo edital, vinculando-se ainda à proposta apresentada às fls. 026/106 do processo já mencionado.

Artigo 3º - A permissão é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, findos os quais os equipamentos ficarão integrados definitivamente ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

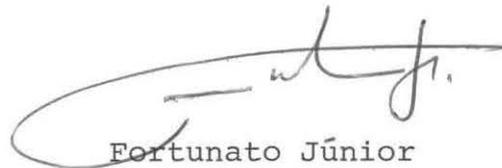
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de novembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5272/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos